



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº. 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, PARA A SUBSTITUIÇÃO EM FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE FEVEREIRO DE 2026 A 30 DE JUNHO DE 2026.

O **Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a escalas de férias dos Conselheiros Titulares;

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026 da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, e o Ofício nº 014/2026 do Conselho Tutelar de Boa Vista do Tupim/BA, os quais informam a necessidade da convocação do próximo conselheiro tutelar suplente, para substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares durante as férias;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Suplente do Conselho Tutelar publicado no Diário Oficial do Município em 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Valdino Batista dos Santos Filho, inscrito no CPF sob o nº 527.350.356-53, 1º Suplente do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Tupim, para exercer temporariamente a função de Conselheiro Tutelar, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026, em substituição aos membros titulares durante o período de férias, conforme escala previamente estabelecida.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.


SAVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal